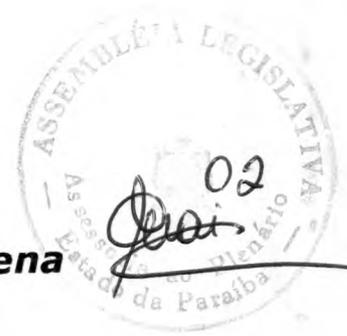




ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Gabinete da Deputada Iraê Lucena



PROJETO DE LEI Nº 50 /2007

Declara de utilidade pública  
a "ASSOCIAÇÃO RURAL  
COMUNITÁRIA", neste  
Estado.

**A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:**

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública a "Associação Rural Comunitária", com sede na comunidade do sítio Belém, município de Catingueira, neste Estado.

**Art. 2º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições sem contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei que declara de utilidade pública a "Associação Rural Comunitária", localizado no Município de Catingueira - PB, fundado em 14 de maio de 2002, e registro no DINAMÉRICO WANDERLEY, Serviço Notarial e Registral, protocolado no Livro A-02 e Registrado Sob o Nº 13969 do Livro A - 13, de 10 de abril de 2006.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2007.

**Iraê Lucena**  
Deputada Estadual

## DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins de Direito, a quem interessar que a Associação Rural Comunitária inscrita no CNPJ sob N°05.046.896/0001-49, do Sítio Belém, localizado no município de catingueira, estado da Paraíba, funciona com sede na comunidade do sítio Belém, desde sua fundação, aos 14(quartorse) dias do mês de maio do ano de 2002(dois mil e dois).

Catingueira 22 de fevereiro de 2007.

*José Pires Sobrinho Neto*

José Pires Sobrinho Neto.

PRESIDENTE

CPF N° 424140674-20



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
Plenário  
28  
50/07

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. - sob o nº 50/07  
Em 19/03/2007  
P. Magalhães Maia  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária, do dia 19/03/2007  
P. Magalhães Maia  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
ao Controle do Processo Legislativo  
Em, 20/03/2007.  
P. Magalhães Maia  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 20/03/2007  
[Assinatura]  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / 2007.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_ / \_\_\_ / 2007  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / 2007  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
João Henrique  
Em 16/4/2007  
[Assinatura]  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_ / \_\_\_ / 2007  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_ / \_\_\_ /  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em ( \_\_\_\_\_ ) Turno  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / 2007.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
( 25 ) Pagina (s) e ( 24 )  
Documento (s) em anexo.  
Em 19/03/2007.  
[Assinatura]

**ATA DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DO SÍTIO BELÉM.**

Aos 7 (sete) dias do mês de abril do ano de 2006 (dois mil e seis), reunidos em primeira convocação, às 14:00 horas, no Sítio Belém, município de Catingueira Estado da Paraíba, em organização, que representavam mais de 90% (noventa por cento) dos associados da comunidade e adjacências, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença. Após algumas discussões realizadas entre os associados foi discutido a eleição da nova diretoria para um período de 5 (cinco) anos. Em seguida foi realizada a eleição para compor a Nova Diretoria que ficou composta pelos seguintes membros: Presidente – José Pires Sobrinho Neto; Vice-Presidente – José Assis Alves Aires; Secretária – Rose Mary Montenegro Oliveira; Tesoureiro – Rouseean Montenegro Mendes. Conselho Fiscal formado pelos seguintes membros: 1º - Francisco Fernandes de Assis Neto, 2º - Rivaldo Evangelista Pereira, 3º - Inácio Bento da Silva. Suplentes do Conselho Fiscal formado pelos seguintes membros: 1º - José Martins, 2º - Geraldo Leandro, 3º - José Tadeu Gomes. O prazo dessa Diretoria terminará em 7 (sete) de abril de 2011 (dois mil e onze). Em seguida o Sr. Presidente fez uso da palavra e agradeceu a todas as pessoas que estavam presentes e prometeu que iria lutar pelo desenvolvimento da Comunidade de Belém e Adjacências, procurando trazer tudo que for de melhor para os associados. Facultada a palavra não havendo quem quisesse fazer uso da mesma, o Sr. Presidente deu a reunião por encerrada. Sítio Belém município de Catingueira – PB, em 7 de abril de 2006.



*José Pires Sobrinho Neto*

José Pires Sobrinho Neto  
 Presidente

*José Matheson N. de Sousa*  
 José Matheson N. de Sousa  
 Advogado - OAB-PB. 7498  
 C.I.C. 519.137.624 - 68



Reconheço por semelhança a(s) Fimais) de:.....  
 JOSE PIRES SOBRINHO NETO.....  
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício.  
 Patos, 10/04/2006. Em Testemunho *Edp* da verdade. *Edp*  
 Gláucia de R. M. Leite - (1ª Substituta) *Edp*

**DINAMÉRICO WANDERLEY - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - TITULAR - Ed. Dinaldo Medeiros Wanderley  
 1ª SUBSTITUTA - Edina Guadalupe Wanderley - 2ª SUBSTITUTA - Gustavo Guadalupe Wanderley  
 Apresentado Hoje Para Registro, Protocolado no Livro A. nº 2 e Registrado Sob Nº 1.296.1 no Livro A. nº 13. Ficando Cópia Arquivada Neste Serviço.  
 Patos (PB) 10/04/2006  
 O Quo Certifico  
*Camille*  
 O Oficial do Registro

# ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BELÉM



Aos 14 (catorze) dias do mês de maio do ano de 2002 (dois mil e dois), reunidos em primeira convocação, às 13: horas, no Sítio Belém, Município de Catingueira Estado da Paraíba, em organização, que representavam mais de noventa por cento dos associados da comunidade e adjacências, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença. Após alguns diálogos realizados entre os associados, formaram a Diretoria pelos seguintes membros: Presidente o Senhor - Sebastião Ferreira Pereira; Vice - Presidente - José Pires Sobrinho Neto; Secretário - Rose Mary Montenegro Oliveira, Tesoureiro - Antônio Evangelista Pereira. Conselho Fiscal formado pelos seguintes membros: 1º Sebastião Soares Aurélio ; 2º José Tadeu Gomes; 3º José Martins. Suplentes do Conselho Fiscal: 1º Gervásio Gomes Batista; 2º Aécio Gomes Lopes; 3º Leudo Carlos dos Santos. Em seguida o Senhor Presidente submeteu a ata da Diretoria em discussão e, como ninguém quis discutir a mesma foi posta em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. Essa Diretoria terá um mandato de 03 (três) anos, a contar desta data 14 (quatorze) de maio de 2002 (dois mil e dois), e terminará o mandato em 14 (quatorze) maio de 2005 (dois mil e cinco). Facultada a palavra o Senhor Presidente agradeceu a presença de todas as pessoas que estiveram presentes, e prometeu que iria lutar pelo desenvolvimento da comunidade e adjacências, procurando trazer tudo o que for de melhor para esses associados, que me elegeram como Presidente dessa Associação. Facultada a palavra não havendo quem quisesse fazer uso da mesma o Sr. Presidente deu a reunião por encerrada.

ALDO  
KANTER

*Sebastião Ferreira Pereira*  
SEBASTIÃO FERREIRA PEREIRA  
Presidente





# ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DO SÍTIO BELÉM

## ESTATUTO

Catingueira - PB  
2002

A ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DO SÍTIO BELÉM

**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

1º Ofício de Protestos de Notas  
2º Ofício de Notas

27.FEV.2007

Av. Epitácio Pessoa, 114 - Centro - CEP: 58700-020 - Tel.: (83) 9421-2725 - Fax: (83) 3421-6020 - Patos - Paraíba

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
(Art. 7º, V-LEI 8.935/94)



ESTATO

## CAPITULO I

### DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E FINS:

Art. 1º - A Associação rural comunitária, fundada em 14 de maio de 2002, com sede no Sítio Belém, Município de Catingueira, Estado da Paraíba e foro jurídico na Comarca de Patos - PB.

Art. 2º - A Associação Rural Comunitária do Sítio Belém, tem por finalidade:

- a) Reunir pessoas da Comunidade do Sítio Belém e adjacências, para tratar de assuntos comuns e integrar-se às atividades Municipais em parcerias com o projeto Cooperar, Emater, Sebrae, Estado e Agente de desenvolvimento do BNB, nos setores de Educação, Saúde, Agropecuária, Eletrificação Rural, Construção de Poços, Irrigação, Comunicação, Associativismo e outras Ações Comunitárias, na prestação de serviços que venham beneficiar todas essas famílias;
- b) Colaborar com os poderes públicos nas iniciativas de interesse coletivo independente da política partidária;
- c) Orientar as pessoas para o desenvolvimento rural para o alcance de recursos financeiros e humanos, bem como os trabalhos em mutirão, visando a melhoria das famílias dos produtores que participam da Associação;
- d) Promover o desenvolvimento em todos os setores das comunidades do Sítio Belém e adjacências, dentro de suas limitações.

Art. 3º - Compete a Associação Rural Comunitária do Sítio Belém:



- a) Apresentar aos poderes públicos, sugestões visando o desenvolvimento das Comunidades;
- b) Integrar sua ação com outros órgãos e instituições empenhadas no desenvolvimento rural;
- c) Estabelecer sistema adequado de controle nas aplicações dos recursos que venham a receber, ou gerar, tendo em vista a comprovação das despesas realizadas, perante as entidades ou grupos de pessoas de onde provierem esses recursos;
- d) Orientar para a contínua e crescente integração com os poderes públicos, órgãos e entidades que visam o desenvolvimento rural;
- e) Avaliar isoladamente ou em conjunto com outros órgãos e entidades os resultados alcançados na execução das atividades desenvolvidas nas comunidades;
- f) Avaliar isoladamente e divulgar os seus objetivos e realizações.

Art. 4º - O prazo de duração da Associação Comunitária Rural do Sítio Belém é indeterminado e o número de sócios é ilimitado, sendo que esses sócios sejam domiciliados na comunidade acima mencionada ou adjacências.

Art. 5º - A Associação Rural Comunitária do Sítio Belém não propicia remuneração ou retorno financeiro de qualquer forma aos seus dirigentes e associados.

## CAPÍTULO II

### DOS ÓRGÃOS SOCIAIS:

Art. 6º - A Associação Rural Comunitária do Sítio Belém terá os seguintes órgãos sociais:



*Davi Coentro de Oliveira*  
- ADVOGADO  
OAB/PB - Mat. 7800



- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO III

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º - A Assembleia Geral, dentro dos dispositivos deste Estatuto é o Órgão soberano de Deliberação da Associação, composta de todos os membros de seu quadro social.

Art. 8º - As deliberações da Assembleia são tomadas por maioria de votos secretos ou por aclamação no mínimo a metade e mais um dos associados presentes e se reunirá ordinariamente por convocação da diretoria, sempre que se fizer necessário e a cada fim de mês para pagamento das mensalidades e apresentação da prestação de contas.

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária Privativamente:

- a) Analisará o relatório anual das atividades;
- b) Aprovará as contas da Diretoria;
- c) Decidirá sobre o programa de atividades para o seguinte exercício.

Art. 10º - A Assembleia Geral Extraordinária compete privativamente:

- a) Emendar ou rever o presente Estatuto;
- b) Resolver os assuntos que lhes forem propostos;
- c) Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal por justa causa;
- d) Decidir sobre a extinção da Associação.

### CAPÍTULO IV

#### DA DIRETORIA:

Davi Cordeiro  
- ADV.  
OAB/PB Mat. 7800



Art. 11° - A Diretoria compõem-se do Presidente, Secretário e Tesoureiro, escolhido entre os associados por maioria de votos, por aclamação.

Art. 12° - Os Membros da Diretoria terão mandados de 03 (três) anos, podendo serem reeleitos tantas vezes que a Assembléia Geral permita.

Art. 13° - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, sempre que o Presidente ou dois de seus Membros convoquem, pelo menos uma vez por mês.

#### Art. 14° - COMPETE A DIRETORIA:

- a) Cumprir e fazer cumprir deliberações dos Estatutos e da Assembléia Geral.
- b) Zelar pela execução do programa anual de atividades;
- c) Convocar à Assembléia Geral.

#### Art. 15° - COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Dirigir e orientar à Associação Rural Comunitária do Sítio Belém em todos os fins;
- b) Determinar as despesas e pagamentos autorizados pela Assembléia Geral;
- c) Representar a Associação Rural Comunitária do Sítio Belém, juridicamente e extrajudicialmente nos âmbitos Estadual, Federal e Municipal, como também junto a Estabelecimento bancário, movimentar suas verbas juntamente com o tesoureiro;
- d) Assinar junto com o tesoureiro, todos os documentos que envolvem responsabilidades financeiras;
- e) Presidir as reuniões e convocá-los quando necessário;
- f) Supervisionar e controlar o funcionamento da Associação Rural Comunitária do São Sítio Belém, em todos os setores, zelando para o fiel desempenho das deliberações dos Programas de Atividades e pelo cumprimento das deliberações dos Órgãos Sociais;
- g) Divulgar junto a Comunidade Rural e sede do município os resultados dos trabalhos realizados;
- h) Solucionar casos de urgências, submetendo-os em seguida a aprovação da Diretoria.





Davi Cordem...  
- ADV...  
OAB...



**Art. 16º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:**

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências temporárias;
- b) Auxiliar o Presidente nas suas funções em que for solicitado a cooperação;
- c) Cooperar em todas as atividades promovidas pela Associação.

**Art. 17º - COMPETE AO SECRETÁRIO:**

- a) Conservar em dia as correspondências da Associação Comunitária Rural do Sítio Belém.
- b) Atualizar o registro dos Associados;
- c) Informar a tesouraria a admissão dos novos associados;
- d) Assistir as reuniões da Diretoria, levando e fazendo lavrar atas;
- e) Providenciar as carteiras dos sócios;
- f) Assinar documentos e correspondências da Associação;
- g) Ter sobre sua guarda, devidamente organizados os livros de atas e arquivos.

**Art. 18º - COMPETE AO TESOUREIRO:**

- a) Arrecadar em dia as mensalidades dos associados da Associação Rural Comunitária do Sítio Belém;
- b) Responsabiliza-se pelo patrimônio Social da Associação;
- c) Cumprir as determinações da Diretoria;
- d) Assinar conjuntamente com o Presidente todos os documentos que envolvem responsabilidades financeiras;
- e) Pagar despesas autorizadas pelo Presidente.

**CAPÍTULO V**

**DO CONSELHO FISCAL:**

**Art. 19º - O Conselho Fiscal compõem-se de 03 (três) Membros eleito pela Assembleia Geral escolhidos entre os associados, eleito juntamente com a Diretoria e terá igual mandato.**



*João*  
Juiz Coordenador de Litígios  
- ADVOGADO  
OAB/PB - 10884



**Art. 20º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:**

- a) Examinar os livros, documentos e balancetes situação da entidade;
- b) Convocar extraordinariamente a Diretoria ou Assembleia Geral quando ocorrerem graves e urgentes motivos;
- c) Fiscalizar as atividades da Diretoria.

**CAPÍTULO VI  
DOS ASSOCIADOS**

**Art. 21º - SÃO SÓCIOS:**

- a) Fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- b) Efetivos aqueles que residem no Sítio Belém e adjacências e que tenham vínculo familiar com famílias ali residentes, e cumpram as determinações do presente Estatuto;
- c) Beneméritos aqueles que não são eleitos pela Assembleia Geral mas mediante seus relevantes serviços prestados a Associação.

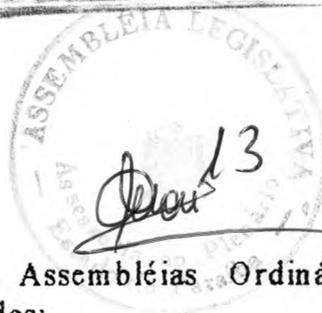
§ Único: Os sócios da Associação Rural Comunitária do Sítio Belém, não respondem pessoalmente pelas obrigações em nome da Entidade.

**Art. 22º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS FUNDADORES:**

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das Assembleias Gerais e apresentar opiniões;
- c) Receber carteira de sócios da Associação;
- d) Ser informado dos benefícios da Entidade;
- e) Reclamar quando se achar prejudicado em seus direitos.

**Art. 23º - SÃO OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS FUNDADORES E EFETIVOS:**

- a) Conservar o bom nome da Associação;
- b) Contribuir mensalmente com a importância determinada pela Assembleia Geral;



Davi Cordeiro de Oliveira  
- ADVOGADO  
OAB/PB - Matr. 8008



- c) Comparecer às Assembleias Ordinária ou Extraordinária quando convocadas;
- d) Colaborar para o bom desenvolvimento das atividades executadas pela Associação.

## CAPÍTULO VII

### PATRIMÔNIO E RECEITA

Art. 24º - O Patrimônio da Associação Rural Comunitária do Sítio Belém, serão constituídos pelos bens adquiridos e pertencem à Associação.

Art. 25º - A receita será constituída pelos recursos financeiros, auxílio, subvenções e outros.

Art. 26º - Os recursos da Associação Rural Comunitária do Sítio Belém, serão destinados exclusivamente aos seus objetivos e só serão aplicados mediante autorização do Presidente e Tesoureiro, após verificada a necessidade da despesa.

Art. 27º - Nenhum bem pertencente a Associação poderá ser alienado ou pôr qualquer título passado sem autorização da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, a qual será deliberada pôr votação secreta ou pôr aclamação.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 28º - O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal será gratuito.

Art. 29º - A Associação Rural Comunitária do Sítio Belém, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária,

*Davi Cavalcanti de Oliveira*  
- ADVOGADO -  
OAB/PB - Mat. 7800



especialmente convocada para esse fim, quando impossível a continuação de suas atividades.

Art. 30º - O presente Estatuto poderá ser reformado em todo ou em parte em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocadas para este fim.

Art. 31º - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 32º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela assembléia Geral, e do seu registro em Cartório.

Sítio Belém, Município de Catingueira - PB, 14/05/2002.



*Sebastião Ferreira Pereira*  
PRESIDENTE

3848  
217  
15 05 2002  
*Arlene M. Xavier Dantas*



**Aldo Xavier**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

3º OFÍCIO DE NOTAS  
3º TABELIONATO DE PROTESTOS  
Rua Pedro Firmino, 111 - Edif. Eldorado Center  
SL 2 e 3 - CEP: 58700-070 - Patos - PB  
Fone/Fax: (83) 421-3438

Ioneide Xavier César - Titular -  
Arlene M. Xavier Dantas - Substituta - \*\*3984 10245 \*\*\*\*

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
SEBASTIAO FERREIRA PEREIRA\*\*\*\*\*  
conforme autografo arquivado neste Ofício.  
Patos, 15/05/2002. Em Testemunho da vergação  
Arlene M. Xavier Dantas - (Substituta)



**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Gustavo Cavalcanti Wanderley  
1º Substituto  
Edina Cavalcanti Wanderley  
2º Substituto  
Av. ... CEP 58700-020 - Tel.: (83) 3421-2725 - Fax: (83) 3421-6020 - Patos - Paraíba  
22 FEB 2002  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
(Art. 7º, V-LEI 8.935/94)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

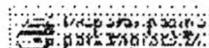
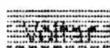
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.046.898/0001-49</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>16/06/2002</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO RURAL COMUNITARIA DO SITIO BELEM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAAAAAA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>84.88-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>84.89-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>389-3 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>SITIO BELEM</b>		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>68.716-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>CATINGUEIRA</b>	UF <b>PB</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/11/2006</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAAA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAAA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 21/02/2007 às 11:11:58 (data e hora de Brasília).



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

### IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

<b>CPF do declarante</b> 057.903.568-93		<b>Nome do declarante</b> RIVALDO EVANGELISTA PEREIRA			
<b>Endereço</b> RUA JOSE PIRES SOBRINHO		<b>Número</b> 40	<b>Complemento</b> CASA		
<b>Bairro/Distrito</b> CENTRO		<b>CEP</b> 58.715-000	<b>Município</b> CATINGUEIRA		<b>UF</b> PB
<b>Telefone</b>	<b>Correio Eletrônico</b>		<b>FAX</b>	<b>Declaração é retificadora?</b> NÃO	

(Valores em Reais)

<b>TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	5.000,00
<b>IMPOSTO DEVIDO</b>	0,00
<b>IMPOSTO A RESTITUIR</b>	0,00
<b>SALDO DO IMPOSTO A PAGAR</b>	0,00
<b>IMPOSTO A PAGAR</b>	
<b>GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE</b>	0,00



Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 06/06/2005 às 09:26:20  
3060595387

34.14.41.06.98

**Número do Recibo: 34.14.41.06.98-50**

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

## Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2006

### Identificação

CNPJ : 05.090.492/0001-77

Nome Empresarial : ASSOC DOS PECUAR CAPRIN OVINOC SUINOC EQUIN AVIC PISCICULT E APICULT DO MUNIC DE CATINGUEIRA-PB (A.P.C.O.S.E.A.P.A)

Período : 01/01/2005 a 31/12/2005

Retificadora : Não

### Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2005 a 31/12/2005 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

### Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : RIVALDO EVANGELISTA PEREIRA

CPF : 057.903.568-93

### Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2006

Declaração entregue com sucesso em 28/03/2006 as 08:35:29 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 967376320417.



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS  
 Protocolo de Transmissão de Arquivo  
 Ano-base 2005



CREA: 590501185525  
 Quantidade de estabelecimentos ..... 1  
 Quantidade de vínculos ..... 0

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:  
 CNPJ/CEI: 05.090.492/0001-77  
 Razão Social: ASS DOS PEQ CAP OVI SUI EQUI AVIC PIS E API DO M CAT

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br) e [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) - opção 'Impressão de Recibo'.

O número de CREA constante neste protocolo, será imprescindível para a impressão do recibo pela Internet.

Arquivo recebido via Internet  
 em 28/03/2006 às 10:20  
 4103402684

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÕES ANUAIS 2005

CNPJ/CEI	CEI/Vinculado	Razão Social	Qtde Vínculos	Data Encerramento
05.090.492/0001-77		ASS DOS PEQ CAP OVI SUI EQUI AVIC PIS E	0	

MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO



Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2002

RAZÃO SOCIAL : ASSOCIACAO DOS PECUARISTAS, CAPRINOCULTO  
CNPJ/CEI : 05.090.492/0001-77  
CEI VINCULADO:  
ENDEREÇO : RUA JOSE PIRES SOBRINHO, 40 0  
BAIRRO : CENTRO  
CIDADE/UF : CATINGUEIRA / PB  
CEP : 58715-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA : 27/03/2003 QUANTIDADE DE VÍNCULOS: 0

Coordenação da RAIS

0256980584

11/10/2003



Destaque do governo



Receita Federal

Clique aqui para voltar à página inicial.

**Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2007**



**Identificação**

CNPJ : 05.090.492/0001-77

Nome Empresarial : ASSOC DOS PECUAR CAPRIN OVINOC SUINOC EQUIN AVIC PISCICULT E APICULT DO MUNIC DE CATINGUEIRA-PB (A.P.C.O.S.E.A.P.A)

Período : 01/01/2006 a 31/12/2006

Rebificadora : Não

**Declaração de Inatividade**

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2006 a 31/12/2006 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

**Dados do Representante da Pessoa jurídica**

Nome : RIVALDO EVANGELISTA PEREIRA

CPF : 057.903.568-93

**Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2007**

Declaração entregue com sucesso em 14/02/2007 às 11:50:44 horas, Horário de Brasília. Imprima ou grave este tela ou ainda, anote o número do recibo de sua declaração 935860720159.





Clique aqui para voltar à Página Inicial.

## Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativas

### Identificação

CNPJ : 05.090.492/0001-77

Nome Empresarial : ASSOC DOS PECAR CAPRIN OVINOC SUINOC EQUIN AVIC PISCCULT E APICULT DO MUNIC DE CATINGEIRAPB

Período : 01/01/2004 a 31/12/2004

Retificadora : Não

### Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante o ano-calendário de 2004 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial.

### Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : RIVALDO EVANGELISTA PEREIRA

CPF : 057.903.568-93

DDD :            Telefone :            Ramal :            DDD :            FAX :

Correio :

### Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2005

Declaração entregue com sucesso em 20/05/2005 às 09:42:02 horas.  
Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 956692620012.

Imprimir

Gravar

Sair

PJ 2003 - INATIVA

CNPJ: 05.090.492/0001-77

Nome Empresarial: ASSOC. DOS PEC., CAPR., OVIN., SUIN., EQUIN., AVIC., PISC. E APIC. DO  
MUNIC. DE CATINGUEIRA-PB (A.P.C.O.S.E.A.P.A)

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 01/01/2002 a 31/12/2002

Ano-Calendário: 2002

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

A pessoa jurídica que está preenchendo esta Declaração de Inatividade permaneceu, durante todo o ano calendário, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial.

Valor da multa por atraso na entrega desta declaração = R\$ 200,00.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: RIVALDO EVANGELISTA PEREIRA

CPF: 057.903.568-93

Telefone: ( )

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2003 às 10:55:06  
3939287835

Versão: 1.00

02.39.22.48.40



PJ 2003 - INATIVA

CNPJ: 05.090.492/0001-77

Nome Empresarial: ASSOC. DOS PEC., CAPR., OVIN., SUIN., EQUIN., AVIC., PISC. E APIC. DO  
MUNIC. DE CATINGUEIRA-PB (A.P.C.O.S.E.A.P.A)

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 01/01/2002 a 31/12/2002

Ano-Calendário: 2002

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

A pessoa jurídica que está preenchendo esta Declaração de Inatividade permaneceu, durante todo o ano calendário, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial.

Valor da multa por atraso na entrega desta declaração = R\$ 200,00.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: RIVALDO EVANGELISTA PEREIRA

CPF: 057.903.568-93

Telefone: ( )

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2003 às 10:55:06  
3939287835

Versão: 1.00

02.39.22.48.40





FUNDO DE GARANTIA DO TRABALHO

CCF DA GFIP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

GFIP - SEFIP 8.10 (28/12/2005)



SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA

DATA: 28/03/2006

HORA: 11:08:00

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: EXNZokbytfo000-2

Nº DE CONTROLE: D4IqZtUs80M0000-3

EMPRESA: ASS DOS PEQ CAP OVI SUI EQU AVI PIS CATI

INSCRIÇÃO: 05.090.492/0001-77

ENDEREÇO: RUA JOSE PIRES SOBRTNHO

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CATINGUEIRA

CEP: 58715-000

UF: PB

FONE: (83 )9917-7217

COMPETÊNCIA: 03/2006

DATA VALIDADE:

PPAS: 515

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

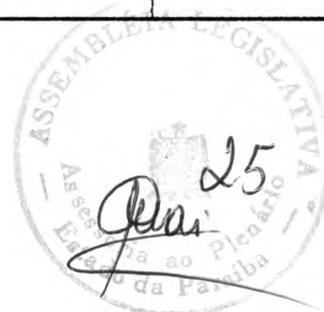
## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

### IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

<b>CPF do declarante</b> 057.903.568-93	<b>Nome do declarante</b> RIVALDO EVANGELISTA PEREIRA		
<b>Endereço</b> RUA JOSE PIRES SOBRINHO		<b>Número</b> 40	<b>Complemento</b> CASA
<b>Bairro/Distrito</b> CENTRO	<b>CEP</b> 58.715-000	<b>Município</b> CATINGUEIRA	<b>UF</b> PB
<b>Telefone</b>	<b>Declaração é retificadora?</b> NÃO		

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	5.000,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00



Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/03/2006 às 08:26:08  
3140776109

20.98.94.00.00

Número do Recibo: 20.98.94.00.00-00

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho



## RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET ANO-BASE : 2006

### IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590500176238
NPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	05.090.492/0001-77

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	0

Arquivo recebido via Internet  
14/02/2007 às 11:21

1215266091

2100.6B6C.DE51.5FA8.6C8D.E82A.DE30.4FC0

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br) e [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2006

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2006.2

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

, Fone : 0800-7282326

## ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações				
05.090.492/0001-77	00			2006				
<b>Nome/Firma/Razão Social</b>								
ASS DOS PEQ CAP OM SUI EQUI AMC PIS E API DO M CAT								
Logradouro (rua, avenida, praça...)								
RUA JOSE PIRES SOBRINHO								
<b>Complemento</b>								
CASA								
<b>Bairro</b>								
CENTRO								
<b>Código</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>					
25-04207	CATINGUEIRA	PB	(83) 99677217					
<b>Atividade Econômica</b>	<b>Natureza Jurídica</b>	<b>Data-Base</b>	<b>Porte</b>	<b>Optante Simples</b>	<b>Total de Vínculos</b>			
9499-50/0	399-9	00	Outros	Não				
<b>PAT</b>	<b>Vinc &gt; 5 SM</b>	<b>Vinc &lt;=5 SM</b>	<b>Serv. Proprio</b>	<b>Adm Cozinha</b>	<b>Ref. Convênio</b>	<b>Ref. Transp</b>	<b>Cesta Alim</b>	<b>Alim Conv</b>
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%
<b>Contribuição Sindical</b>			<b>Valor Total</b>		<b>Contribuição Associativa</b>		<b>Valor Total</b>	
			0,00				0,00	
<b>Contribuição Assistencial</b>			<b>Valor Total</b>		<b>Contribuição Confederativa</b>		<b>Valor Total</b>	
			0,00				0,00	
<b>Centralizadora</b>			<b>Sindicalizada</b>					
			Não					





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PROJETO DE LEI Nº50/2007**

Declara de Utilidade Pública a "Associação Rural Comunitária", neste Estado.

**AUTOR** : Dep. IRAÊ LUCENA  
**RELATOR**: DEP. JOÃO HENRIQUE

**P A R E C E R Nº 05867**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº50/2007**, de autoria da nobre Deputada IRAÊ LUCENA, que tem por objetivo reconhecer de "Utilidade Pública" a Associação Rural Comunitária, neste Estado.

**II - VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº50/2007**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 16 de ABRIL de 2007.

  
**Dep. JOÃO HENRIQUE**  
**RELATOR**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

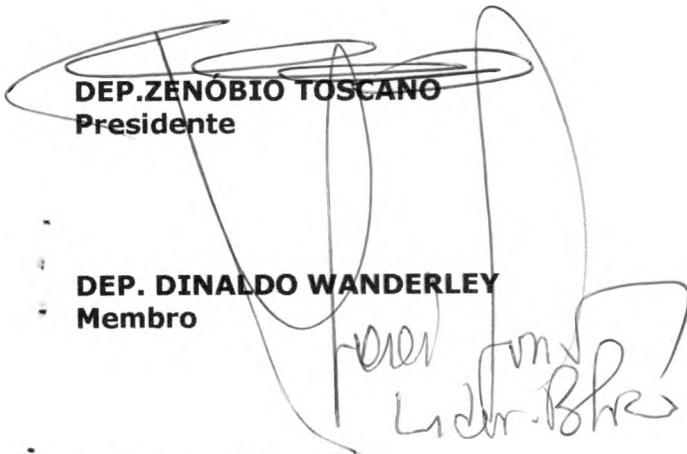
Projeto  
50/07  
30

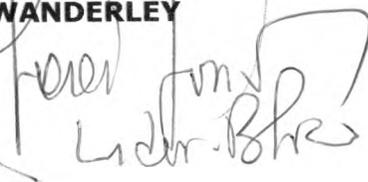
**III - PARECER DA COMISSÃO**

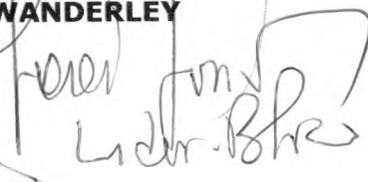
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 50/2007**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de ABRIL de 2007

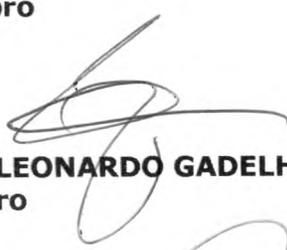
  
**DEP. ZENÓBIO TOSCANO**  
Presidente

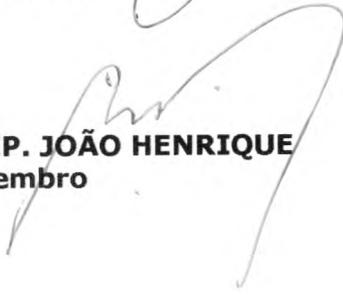
  
**DEP. DINALDO WANDERLEY**  
Membro

  
**DEP. JEOVÁ CAMPOS**  
Membro

  
**DEP. FABIANO LUCENA**  
Membro

**DEP. TROCOLLI JUNIOR**  
Membro

  
**DEP. LEONARDO GADELHA**  
Membro

  
**DEP. JOÃO HENRIQUE**  
Membro

Apreciada Pela Comissão  
No Dia 17/04/07



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"Casa de Eptácio Pessoa"

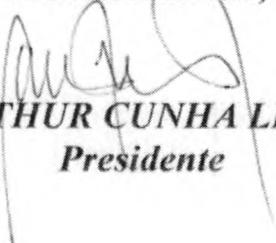
Ofício nº 33/2007

João Pessoa, 18 de abril de 2007.

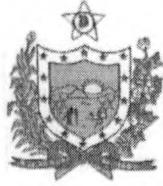
*Senhor Governador,*

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 50/07 de autoria da Deputada Estadual Iraê Lucena "Reconhece de Utilidade Pública a Associação Rural Comunitária, localizada no município de Catingueira, neste Estado e dá outras providências".

*Atenciosamente,*

  
**ARTHUR CUNHA LIMA**  
*Presidente*

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA**  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
"Palácio da Redenção"  
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"Casa de Epitácio Pessoa"

**AUTÓGRAFO Nº 33/2007**  
**PROJETO DE LEI Nº 50/07**  
**AUTORIA: DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação Rural Comunitária, localizada no município de Catingueira, neste Estado e dá outras providências.**

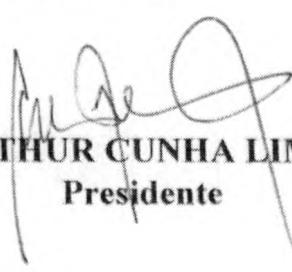
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Rural Comunitária**, com sede na comunidade do Sítio Belém, município de Catingueira, neste Estado.

**Art. 2º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições sem contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, 18 de abril de 2007.

  
**ARTHUR CUNHA LIMA**  
**Presidente**

**GABINETE DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA**

Memo 136/ 2007 -AL/ GD/IL

João Pessoa, 20 de agosto de 2007

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos e com anuência da Deputada Iraê Lucena, venho através deste solicitar dessa Secretaria a republicação por incorreção da Lei 8219/2007, em razão da omissão da expressão "Sítio Belém", como expressa a declaração anexa.

A razão desta solicitação consiste no fato dos órgãos federais e/ou estaduais exigirem a nomenclatura Associação Rural Comunitária do Sítio Belém, no município de Catingueira, tanto na ementa quanto no artigo da referida Lei em consonância com o CNPJ.

Agradecendo a atenção que dispensar ao assunto, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Cristiana Suassuna Maia  
**Chefe de gabinete**

Ilustríssimo Senhor  
**Félix Araújo**  
**Secretário Legislativo**  
Assembléia Legislativa  
João Pessoa - PB

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, e a quem interessar, que a **Associação Rural Comunitária do Sítio Belém**, localizada no Município de Catingueira, Estado da Paraíba, funciona com sede na comunidade do Sítio Belém, desde sua fundação, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2002, e está inscrita no **CNPJ** sob nº **05.045.896/0001-49**.

Catingueira, 18 de junho de 2007.

  
**JOSÉ PIRES SOBRINHO NETO**  
PRESIDENTE

14 de maio de 2007

Governador

LEI Nº 8.219, DE 14 DE MAIO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Rural Comunitária, localizada no Município de Catingueira, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Rural Comunitária, com sede na comunidade do Sítio Belém, Município de Catingueira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,  
14 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.220, DE 14 DE MAIO DE 2007

Art. 1º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.